

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 15/2021 (48500.002927/2021-11)

Data: 30/9/2021

Objeto: prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros, por meio de brigada de bombeiros civis, contemplando postos de bombeiro civil líder, bombeiro civil diurno e bombeiro civil noturno, e disponibilização de insumos, com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 15/2021, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Os brigadistas poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?
2. No edital consta a necessidade de inclusão da planilha do custo de cobertura da intrajornada, a empresa que não realizar a cotação na planilha será desclassificada?
3. Visando atender a Lei nº 11.901/2009, art. 5º onde informa que a jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, e as condições estabelecidas no Edital, vimos solicitar esclarecer o exposto: como será a cobertura dos postos de trabalho nos descansos semanais, no total de 48h mensais por posto de trabalho, Deverão ser previstos custos para folguistas? ou cotar hora extra?
4. Os benefícios PLANO AMBULATORIAL, SEGURO DE VIDA e ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificadas?
5. Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Resposta (s)

1. O licitante deverá cotar em sua proposta a alternativa que considerar mais adequada.
2. Trata-se de uma matéria prevista em Lei. A ausência de cotação ensejará a desclassificação do licitante.
3. Será observada a jornada de 36h semanais dos brigadistas, sendo que o quantitativo de postos previstos é suficiente para montar uma escala de trabalho semanal respeitando esse limite. Não são previstos nem devem ser cotados valores a título de folguistas ou horas extras.
4. Conforme as orientações previstas no ANEXO II do Edital, tais benefícios não deverão compor as planilhas para formação da proposta.
5. A empresa ZP Conservação e Limpeza Ltda é a atual prestadora do serviço.